

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS 'REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E DE ESPAÇOS RECREATIVOS - PARQUES INFANTIS EM PARAMOS'


No dia 05 do mês de junho do ano 2017, nesta cidade de Espinho, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, MARIA JOÃO DUARTE RODRIGUES, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo da Câmara Municipal de Espinho, bem como Oficial Público designado pelo Despacho do Presidente da Câmara n. ${ }^{\circ} 7 / 2015$, datado de 15 de janeiro de 2015, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n. 02 do artigo 35.0 da Lei $n .0$ 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: - JOAQUIM JOSÉ PINTO MOREIRA, casado, natural da freguesia de Anta (atual União das freguesias de Anta e Guetim), concelho de Espinho, onde reside na Rua de Cassufas, N. 0 725, que outorga neste Contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Espinho e em representação do MUNICÍPIO DE ESPINHO, Pessoa Coletiva número 501158740, com sede na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, freguesia e concelho de Espinho, no exercício dos poderes que the são conferidos pela alínea f) do $n .{ }^{\circ} 2$ do artigo 35.0 da mencionada Lei n .0 $75 / 2013$, de 12 de setembro.

SEGUNDO: - JÚLIO DINIS BENTO RODRIGUES, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 066901871 ZX3, da República Portuguesa, válido até 29 de julho de 2020, com morada profissional na Zona Industrial das Cantarias, Rua Arquiteto Viana de Lima, N. 0 126, freguesia de Gostei, concelho de Bragança, Contribuinte Fiscal número 158666038, que outorga neste Contrato na qualidade de Gerente e em representação da empresa BRICANTEL -- COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉCTRICO DE BRAGANÇA, LIMITADA, com sede na citada Zona Industrial das Cantarias, Rua Arquiteto Viana de Lima, Lote 131, freguesia de Gostei, concelho de Bragança, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Bragança sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 502888539 (correspondente à anterior matricula número 691/1992-12-03 na mesma Conservatória), com o capital social de 498 797,88 euros, conforme Certidão Permanente do Registo Comercial com o código de acesso 8655-8574-5231 subscrita em 02 de janeiro de 2017 e válida até 02 de janeiro de 2018, que consultei no respetivo portal, titular do Alvará de Construção número 60829 - PUB, com poderes para $o$ ato

Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal, bem como a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato e a do segundo pela apresentação do respetivo Cartão de Cidadão, a qualidade e suficiência de poderes para o ato, pela Certidão Permanente do Registo Comercial acima mencionada.

E pelos outorgantes, nas qualidades invocadas, foi dito que celebram entre si o presente Contrato de Empreitada, o qual se regerá pelas condições expressas nas cláusulas seguintes:


Primeira: - Objeto: Mediante Ajuste direto, nos termos da alínea a) do artigo 19.0 do Decreto--Lei n. ${ }^{\circ}$ 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação e de acordo com o Despacho CP n. ${ }^{0}$ 75/2017, datado de 26 de maio de 2017, do Vice--Presidente da Câmara, no exercício de competências delegadas, foi adjudicada à representada do segundo outorgante a Empreitada de Obras Públicas - 'REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E DE ESPAÇOS RECREATIVOS - PARQUES INFANTIS EM PARAMOS', nomeadamente na Praia de Paramos e no Complexo Habitacional da Quinta e Paramos, freguesia de Paramos, concelho de Espinho, em conformidade com o Caderno de Encargos e a Proposta apresentada, datada de 24 de maio de 2017, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste Contrato.

Segunda: - Preço contratual: O valor global da adjudicação é de $48419,60 €$ (quarenta e oito mil, quatrocentos e dezanove euros e sessenta cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

Terceira: - Prazo de execução: O prazo máximo de execução desta obra é de 45 (quarenta e cinco) dias, incluindo sábados, domingos e feriados, contado a partir da data da Consignação, cujos trabalhos deverão ter início de acordo com o respetivo Plano de Trabalhos, conforme estipulado na cláusula 9.a do mencionado Caderno de Encargos.

Quarta: - Prazo de garantia: Nos termos da cláusula 44. a do referido Caderno de Encargos, o prazo de garantia desta empreitada varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos:
a) 10 (dez) anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais;
b) 5 (cinco) anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas;
c) 2 (dois) anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis.

Quinta: - Condições de pagamento: Esta empreitada é realizada por Preço Global com base na Lista de Preços Unitários e Mapa de Quantidade de Trabalhos anexos à Proposta, sendo os pagamentos efetuados de acordo com o Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro apensos à mesma, tendo como base Autos de Medição mensais, conforme cláusula 34.a do Caderno de Encargos.

Sexta: - Caução: Não foi exigida a prestação de Caução, de acordo com o n. ${ }^{\circ} 2$ do artigo 88.0 do Decreto-Lei n. ${ }^{\circ}$ 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) e suas alterações,
CONTRATO
ESPINHO
CAMARAMNNCPAL

| CONTRATO |  |  |
| :---: | :---: | :---: |
| EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS | Data | Revisão |
| 'REQUALIFICAÇÃ DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS <br> E DE ESPAÇOS RECREATIVOS - PARQUES INFANTIS <br> EM PARAMOS' | $05-06-2017$ |  |
|  | Codificação | NIPG |

Sétima: - Revisão de preços: Esta empreitada reger-se-á, no que respeita à Revisão de Preços, pelo disposto na cláusula 39.a do Caderno de Encargos.

Oitava: - Dotação orçamental: O encargo resultante deste Contrato será satisfeito na seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor, na qual tem cabimento: Capítulo Orgânico: 02; Capítulo Económico: 07-01-04-06, sob o Compromisso n. ${ }^{0}$ 2017/1051 efetuado com base no Cabimento n. ${ }^{\circ}$ 2017/649.

Nona: - Casos omissos: Nos casos omissos do presente Contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o citado Decreto-Lei n. 0 18/2008, de 29 de janeiro e subsequentes alterações.

Décima: - Penalidades: A representada do segundo outorgante fica sujeita às multas previstas no Caderno de Encargos e na legislação em vigor, no caso de haver violação dos prazos contratuais ou outras obrigações.

Décima primeira: - Foro competente: Em todas as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando a representada do segundo outorgante ao foro de qualquer outra Comarca.

Décima segunda: - Fiscalização do Tribunal de Contas: Este Contrato não está sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, tendo em atenção o disposto na alínea b) do n. ${ }^{\circ} 1$ do artigo $46 .{ }^{\circ}$ e artigo $48.0^{\circ}$ da Lei $n^{\circ}$. 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), republicada em anexo à Lei n. ${ }^{\circ}$ 20/2015, de 09 de março, em conjugação com o artigo 130.0 da Lei n. ${ }^{\circ}$ 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento do Estado para o ano 2017).

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita para a sua representada o presente Contrato, nos termos exarados, obrigando-se assim as partes ao seu inteiro cumprimento.

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste Contrato, dado os outorgantes terem declarado que conhecem o seu conteúdo.

A empresa adjudicatária apresentou a Declaração emitida nos termos da alínea a) do n. ${ }^{\circ} 1$ do

artigo 81.0, do Decreto-Lei n. ${ }^{\circ}$ 18/2008, de 19 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação, emitida conforme modelo constante no Anexo II do referido Decreto-Lei, bem como os documentos comprovativos em como não se encontra em nenhuma situação prevista nas alíneas b) e i) do artigo 55.0 do citado diploma, emitidos pela Direção Geral da Administração da Justiça, tendo também feito prova de que tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social, através da Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 08 de maio de 2017, válida por quatro meses, e quanto à situação tributária à Fazenda Pública, através da Certidão passada pelo Serviço de Finanças de Bragança em 15 de maio de 2017, válida por três meses.

Este Contrato foi aprovado em Minuta, por Despacho do Presidente da Câmara datado de 01 de junho de 2017.

O presente Contrato foi lido aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea dos mesmos, a quem foi explicado o seu conteúdo, depois do que vai ser assinado por ambos, pela ordem mencionada e por mim, Oficial Público.



## CONTA

## Tabela de Taxas Municipais

Parte A
Capítulo I - B
1.
1.1. 27,20 € $27,20 €$
(Vinte e sete euros e vinte cêntimos)
Documento de Receita Individual n. ${ }^{\circ} 1256$
Espinho, 05 de junho de 2017
A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo e Oficial Público,


Página 6 de 6

